Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1125

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Vigilância Sanitária 2

Comunicados 2

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.707, de 04 de junho 2025

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de informações pela Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César"

Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei de autoria do Vereador Emerson César Calixto e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César obrigada a prestar informações mensais aos Poderes Executivo e Legislativo do Município em decorrência do recebimento do repasse de verbas públicas efetuados pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011.

Art. 2º. Todo dia 10 de cada mês a entidade deverá enviar aos entes públicos municipais um relatório contendo as seguintes informações:

I – Relação nominal dos médicos que atenderam os plantões médicos no pronto atendimento durante o mês de referência, mencionando a respectiva data e horário.

II – Quantidade de atendimentos efetuados por cada médico no Pronto Socorro por períodos, sendo das 7:00h às 19:00h e das 19:01h às 6:59h.

Parágrafo único. Deverá ser incluída no relatório, informação quanto à eventual ocorrência no período de transferência de paciente que necessitou do acompanhamento médico para outra unidade de saúde, discriminando a data e os horários de saída e retorno do profissional.

Art. 3º. Para o caso de descumprimento do disposto na presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a suspender os repasses mensais destinados a entidade até a efetiva prestação das informações.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de junho de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. E Pub. Na data supra Juliana Barreiros
Secretaria Municipal Secretária Municipal

.....

LEI Nº 2.708, de 04 de junho 2025

"Autoriza o Município de Cerqueira César efetuar o repasse referente ao custeio da Emenda Parlamentar 2025.052.66731 no valor de R$ 45.000,00 à Associação dos voluntários em defesa da causa animal de Cerqueira César e dá outras providências"

Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, efetuar o repasse referente ao custeio de Emenda Parlamentar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que nos termos do plano de trabalho tem por objeto o custeio de reformas e benfeitorias no Canil Municipal, o qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O valor do presente termo de repasse será de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que será transferido para a Entidade em parcela única.

Art. 3º. A Lei Municipal 2.689, de 30 de janeiro de 2025 prorrogou o Termo de Colaboração firmado através de Chamamento Público com Associação dos voluntários em defesa da causa animal de Cerqueira César.

Art. 4º. Faz parte integrante da presente o Termo de Aceite da Emenda Parlamentar, plano de trabalho e Lei 2.689, 30 de janeiro de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de junho de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. E Pub. Na data supra Juliana Barreiros
Secretaria Municipal Secretária Municipal

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

LAUDA TRM

Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária – Cerqueira César

Data: 27/05/2025
Protocolo nº 106/25
Comunicado de TERMO – TRM Nº 336
Razão Social: S.L.P. DROGARIA CARDOSO LTDA
CNPJ: 29.321.745/0001-34.
Endereço: J.J. ESTEVES, 295 - CENTRO, MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-029.
Representado por: LIVIA CARDOSO VIDAL, CRF-SP: 109586.

O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César pública para ciência do autuado o TRM Nº 336.

.....